



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do fundo municipal de saúde de marabá.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de leites especiais.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais especiais para manutenção das demandas que aparecem na Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes que necessitam de uma atenção especial em sua nutrição.

Considerando que a Nutricionista tem por atribuição selecionar insumos enterais, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia nutricional, a licitação e para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de suplementação enteral e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção da secretaria de saúde.

A nutrição enteral é uma forma de alimentação para pacientes que não podem ou conseguem se alimentar por via oral (boca), como em casos de cirurgia da região da cabeça e do pescoço, esôfago, estômago, etc. A ingestão dos alimentos pode ser feita por meio de uma sonda (passagem naso/orogástrica) posicionada ou implantada no estômago e no intestino delgado. Nesse caso, os alimentos estão na forma líquida ou em pó e têm o mesmo valor nutricional que você obteria pelo consumo de alimentos, e também são digeridos da mesma maneira, contendo tudo que você necessita diariamente, incluindo carboidratos, proteínas, gordura, vitaminas, minerais e água.

Os suplementos nutricionais via oral também são comprovadamente um coadjuvante no tratamento nutricional, sendo um método simples não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou intercorrências advindas do tratamento que possam interferir no estado nutricional.



3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

3.1 A proposta das Empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material.

3.2 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do lote e data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

4 FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00 mediante requisição do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá **localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá**, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação.

5 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Victor da Silva de Oliveira – Coordenador I

Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador II

Maria Isabella Rodrigues de Oliveira – Coordenador Adm. Almojarifado

6 SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edinusia Dias da Silva - Coordenadora II

Viviane Ferreira DA Silva - Coordenadora I

7 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

8 DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

9 DA ESTIMATIVA

Two blue ink signatures are present at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, cursive mark, and the second is a more legible signature that appears to read 'Viviane'.

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.610.947,16 (Hum Milhão seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para todo o objeto.



10 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Marabá.

11 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

12 ENTREGA

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo. Informamos que no ato da entrega a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.

Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde. A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almojarifado.

Os objetos serão entregues mediante requisição do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS, no endereço: **Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá**, município de Marabá, estado do Pará em horário de 08h00min as 17h00min.

13 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

14 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada 30 (trinta) dias, em até 10 (dez) dias após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

15 PAGAMENTO

16.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

16.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

16.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

16.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2020. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17 VIGÊNCIA

17.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

17.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário anual.





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIO Especificação : Fórmula infantil de partida, em pó, à base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos. Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g.	600,000	LATA	R\$38,95	R\$23.370,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS.400G Especificação : Fórmula infantil de seguimento, em pó, à base de proteínas lácteas intactas, adicionada de prebióticos. Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g.	180,000	LATA	R\$43,00	R\$7.740,00
3	FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO, EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS LATA C/400G Especificação : Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes e crianças de primeira infância, formulada para condições de refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação. Espessada com goma jataí. Contém ácidos graxos essenciais: ômega 3 e 6. Apresentação: Lata de 400g.	504,000	LATA	R\$62,04	R\$31.268,16
4	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.400GR. Especificação : Fórmula infantil, em pó, para lactentes e crianças de primeira infância. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Com restrição de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g.	400,000	LATA	R\$70,67	R\$28.268,00
5	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM 100 Especificação : Fórmula infantil, em pó, para lactentes e crianças de primeira infância. Com 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Teor reduzido de lactose. Contém ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs) - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA), prebióticos e nucleotídeos.	600,000	LATA	R\$87,85	R\$52.710,00



	Apresentação: Lata de 400g.				
6	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS 0 A 36M Especificação : Fórmula infantil, em pó, de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com boa oferta proteica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g.	600,000	LATA	R\$93,00	R\$55.800,00
7	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COM Especificação : Alimento em pó, para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico. Isento de glúten e lactose. Sem sabor. Apresentação: Lata de 400g.	240,000	LATA	R\$51,33	R\$12.319,20
8	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. Especificação : Alimento em pó, para nutrição oral ou enteral para crianças de 03 a 10 anos, nutricionalmente completo, normocalórica, com alto teor de vitaminas e minerais, sem adição de sacarose. Contém lactose. Não contém glúten. Sabores: baunilha e vitamina de frutas. Apresentação: Lata de 400g	360,000	LATA	R\$95,64	R\$34.430,40

 



9	FÓRMULA PEDIÁTRICA, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓ Especificação : Fórmula pediátrica, líquida, nutricionalmente completa, para crianças. Hipercalórica, rica em vitaminas e minerais, mix de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose, corantes e glúten. Sabores: baunilha, chocolate e morango. Apresentação: Embalagem plástica de 200ml.	1600,000	LATA	R\$49,40	R\$79.040,00
10	FÓRMULA PEDIÁTRICA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Especificação : Fórmula pediátrica, líquida, para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Formulada especialmente para crianças. Apresentação: Pack de 500ml - sistema fechado.	240,000	LATA	R\$90,91	R\$21.818,40
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA. Especificação : Suplemento alimentar, hipercalórico e hiperproteico, com consistência cremosa, indicado para uso em pacientes com disfagia e com restrição hídrica. Densidade calórica 2,0 Kcal. Sabores: baunilha, frutas da floresta e praliné. Apresentação: Pote de 125g.	160,000	LATA	R\$19,92	R\$3.187,20
12	FÓRMULA MODIFICADA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA SITUAÇÕES METAB Especificação : Fórmula modificada, líquida, para nutrição enteral ou oral, para situações metabólicas especiais, especialmente formulada para pessoas com diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, com fontes de carboidratos de absorção lenta, normocalórica e normoproteica. Enriquecido com fibras. Isento de glúten e sacarose. Sabores: baunilha e morango. Apresentação: Embalagem frasco de 200ml.	400,000	FRASCO	R\$23,30	R\$9.320,00



13	FÓRMULA MODIFICADA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM DE 200ML. Especificação : Fórmula modificada, líquida, para nutrição enteral ou oral, formulada especificamente para cicatrização de lesão por pressão e outras situações que exigem o estímulo de cicatrização. Hipercalórica e hiperproteica, com arginina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Não contém glúten. Sabores: Chocolate, morango e baunilha. Apresentação: Embalagem de 200ml.	1170,000	FRASCO	R\$35,54	R\$41.581,80
14	ALIMENTO, LÍQUIDO, PARA NUTRIÇÃO ORAL, FORMULADO PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICA Especificação : Alimento, líquido, para nutrição oral, formulado para necessidades dietoterápicas especiais, em casos pré-operatórios e pós-cirúrgico de ressecção de cólon e preparo de exames. Utilizado para abreviação de jejum. Hipercalórico, normoproteico, sem adição de lipídeos. Com fonte 100% proteína do soro do leite. Sabores: maçã e abacaxi. Apresentação: Embalagem de 200ml.	120,000	FRASCO	R\$36,38	R\$4.365,60
15	ESPESSANTE ALIMENTAR, EM PÓ, SEM SABOR, FORMULADO PARA CASOS DE DISFAGIA. Especificação : Espessante alimentar, em pó, sem sabor, formulado para casos de disfagia. Agente espessante: goma xantana e goma guar. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: lata de 175g.	650,000	LATA	R\$90,04	R\$58.526,00
16	MÓDULO DE FIBRAS, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COMPOSTO POR MIX DE FIBR Especificação : Módulo de fibras, em pó, para nutrição enteral ou oral. Composto por mix de fibras solúveis e insolúveis. Indicado para a regularização do trânsito intestinal. Sem sabor. Apresentação: Lata de 225g a 260g.	96,000	LATA	R\$183,31	R\$17.597,76
17	SUPLEMENTO SIMBIÓTICO, EM PÓ, COMPOSTO POR FIBRAS PREBIÓTICAS E LACTOBACILLUS PR Especificação : Suplemento simbiótico, em pó, composto por fibras prebióticas e lactobacillus probióticos, que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Sem glúten. Sem sabor. Apresentação: Caixa com 30 sachês de 5g a 6g.	120,000	CAIXA	R\$180,80	R\$21.696,00



18	MÓDULO DE PROTEÍNA, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA DE 400G. Especificação : Fórmula modificada, em pó, para uso oral ou enteral, para adultos. Desenvolvido para pessoas com desnutrição ou risco nutricional. Acrescido de vitaminas e minerais, com mix de fibras. Normocalórico e hiperproteico. Sem glúten. Sabores: Sem sabor, baunilha, banana, chocolate e morango. Apresentação: Lata de 350g a 400g.	156,000	LATA	R\$190,04	R\$29.646,24
19	FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, OLIGOMÉRICA E NORMOCALÓRICA. Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral ou oral, oligomérica e normocalórica. Indicada para pacientes com dificuldade na absorção de proteína intacta. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação: Embalagem, sistema fechado, 1000ml. OBSERVAÇÃO: Aos fornecedores dos produtos que possuem embalagem com sistema fechado que vierem a ganhar a licitação, deverão enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (20 unidades de bombas de infusão).	240,000	FRASCO	R\$244,25	R\$58.620,00
20	FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, polimérica, hiperproteica, com adequada densidade calórica. Indicada para pacientes com necessidade proteicas aumentadas. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Embalagem, sistema fechado, 500ml. OBSERVAÇÃO: O fornecedor do produto que possui embalagem com sistema fechado que ganhar a licitação, deverá, enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (10 unidades de bombas de infusão).	1600,000	FRASCO	R\$51,33	R\$82.128,00

Vaul



21	FÓRMULA PADRÃO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERC Especificação : Fórmula padrão, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica e com adequado teor proteico. Indicada para recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Tetra pack, sistema aberto, 1000ml.	3400,000	FRASCO	R\$43,35	R\$147.390,00
22	FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NOR Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Indicada para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Formulada com carboidratos de baixo índice glicêmico e mix de fibras. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Apresentação: Tetra pack, sistema aberto, 1000ml.	630,000	FRASCO	R\$62,44	R\$39.337,20
23	FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE. 1.000ML. Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, normocalórica e hiperproteica, suplementada com arginina, zinco, vitaminas A,C e E. Indicada para cicatrização de úlceras por pressão. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Tetra pack, sistema aberto, 1000ml.	240,000	FRASCO	R\$50,90	R\$12.216,00
24	FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica e com adequado teor proteico. Formulada com fibras solúveis. Indicada para o controle de diarreia. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Tetra pack, sistema aberto, 1000ml.	400,000	FRASCO	R\$83,10	R\$33.240,00

Lauf



25	<p>FÓRMULA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA Especificação : Fórmula modificada, para nutrição enteral ou oral, hipercalórica e hiperproteica. Indicada para pacientes que necessitam de nutrição com maior aporte calórico e proteico. Isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten.</p> <p>Apresentação: Embalagem, sistema fechado, 1000ml. OBSERVAÇÃO: O fornecedor dos produtos que possuem embalagem com sistema fechado deverá enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (20 unidades de bombas de infusão). Indicada para pacientes com dificuldade na absorção de proteína intacta. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação: Embalagem, sistema fechado, 1000ml. OBSERVAÇÃO: Aos fornecedores dos produtos que possuem embalagem com sistema fechado que vierem a ganhar a licitação, deverão enviar bombas de infusão e equipo para administração das dietas, como comodato (20 unidades de bombas de infusão).</p>	1200,000	FRASCO	R\$236,67	R\$284.004,00
26	<p>DIETA BALANCEADA, POLIMÉRICA, ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONAL Especificação : Dieta balanceada, polimérica, enteral, líquida, nutricional, pacientes impossibilitados alimentação via oral, hiperproteica e hipercalórica, 1,5 kcal/ml isenta de sacarose e lactose. "com proteína não inferior a 20 %, em sistema fechado e embalagem com 1000 ml acompanhado de equipo e adaptador universal e bomba de infusão consignada (em forma de comodato). O equipo, o adaptador e a bomba são de responsabilidade da contratada, não gerando ônus para a contratante. A aquisição de quipos de bomba de infusão, com entrega parcelada, com comodato de 20 bombas, com garantia, instalação, assistência técnica e treinamento dos equipamentos</p>	2160,000	FRASCO	R\$140,28	R\$303.004,80

Smp *Cauly*



27	FÓRMULA MODIFICADA, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE Especificação : Fórmula modificada, líquida, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,4 Kcal/ml), hiperproteica, normolipídica, de baixo volume e alta densidade calórica. Sabores: baunilha, morango e cappuccino. Apresentação: Garrafa plástica de 125ml.	980,000	FRASCO	R\$49,40	R\$48.412,00
28	FÓRMULA PADRÃO, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRIC. COMPLETA (1,5 KCAL/M Especificação : Fórmula padrão, líquida, para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Isenta de lactose e glúten. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Apresentação: Embalagem de 200ml.	980,000	FRASCO	R\$26,62	R\$26.087,60

Handwritten signature in blue ink.



29	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECIFICO PARA PACIENTES COM DOENÇA INFL Especificação : Fórmula para nutrição enteral ou oral, específico para pacientes com doença inflamatória intestinal, que necessitam de ação anti - inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Em pó, nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteico, enriquecido com triglicerídeos de cadeia média, com alto teor de zinco e vitaminas A,D,E,C e B6. Sem sabor. Apresentação: lata 400g	168,000	LATA	R\$260,85	R\$43.822,80
				Total :	R\$1.610.947,16

Marabá – Pá 04 de agosto de 2020

ELABORADO POR:


Edinúzia Dias da Silva

Coordenador II

Edinúzia Dias da Silva
Coordenador II

Portaria nº 1151/2019-GP

Portaria 1151/2019-GP

APROVADO POR:


Valmir Silva Moura

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº535/2020-GP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO Nº	12.984/2020/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	109/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, conforme especificações constantes no Objeto - Anexo II deste Edital, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Edital.
- 1.2 A aquisição dos produtos será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá através de suas unidades vinculadas.
- 1.3 Os produtos desta eventual e futura contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Objeto - Anexo II deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes para atender em tempo hábil as necessidades dos usuários por esses produtos, para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas.
- 1.4 O quantitativo indicado no Anexo II deste Edital é meramente estimativo, não acarretando à SMS/MARABÁ qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais especiais para manutenção das demandas que aparecem na Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes que necessitam de uma atenção especial em sua nutrição.

Considerando que a Nutricionista tem por atribuição selecionar insumos enterais, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia nutricional, a licitação e para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de suplementação enteral e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção da Secretaria de Saúde.

A nutrição enteral é uma forma de alimentação para pacientes que não podem ou conseguem se alimentar por via oral (boca), como em casos de cirurgia da região da cabeça e do pescoço, esôfago, estômago, etc. A ingestão dos alimentos pode ser feita por meio de uma sonda (passagem naso/orogástrica) posicionada ou implantada no estômago e no intestino delgado. Nesse caso, os alimentos estão na forma líquida ou em pó e têm o mesmo valor nutricional que você obteria pelo consumo de alimentos, e também são digeridos da mesma maneira, contendo tudo que você necessita diariamente, incluindo carboidratos, proteínas, gordura, vitaminas, minerais e água.

Os suplementos nutricionais via oral também são comprovadamente um coadjuvante no tratamento nutricional, sendo um método simples não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes



incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou intercorrências advindas do tratamento que possam interferir no estado nutricional.

3. DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor POR ITEM.
- 3.2 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 3.3 A proposta das Empresas deverá conter a MARCA/NOME COMERCIAL e o FABRICANTE, podendo a mesma informar de forma complementar a procedência do material. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do lote e a data de validade de cada produto adquirido, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.
- 3.4 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.
- 3.5 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:
 - 3.5.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
 - 3.5.2 Indicar o valor unitário e total de cada item em algarismo e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
 - 3.5.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 3.6 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.



4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 A entrega do objeto será feita de forma parcelada, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00, mediante requisição do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá**, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias úteis** da emissão e envio da respectiva solicitação.
- 4.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
 - 6.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
 - 6.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a SMS;



- 6.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 6.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:
Victor da Silva de Oliveira – Coordenador I
Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador II
Maria Isabella Rodrigues de Oliveira – Coordenadora Adm. do Almojarifado

6. SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:
Edinusia Dias da Silva - Coordenadora II
Viviane Ferreira DA Silva - Coordenadora I

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos ao Órgão Demandante.
- 7.2 Os lances serão realizados POR ITEM.

8. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

- 8.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

9. DA ESTIMATIVA



- 9.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência foi realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, elaborada com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, o que permite a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.
- 9.2 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 9.3 O critério de Julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.
- 9.4 A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.610.947,16 (Um milhão seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para todo o objeto, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante, juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.
- 9.5 O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

- 10.1 Será realizada de forma parcelada, **POR ITEM**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

11. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 11.1 Os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

12. ENTREGA

- 12.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo.
- 12.2 Informamos que no ato da entrega **a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.**
- 12.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.
- 12.5 Os objetos serão entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/FMS, no endereço: **Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, estado do Pará em horário de 08h00min as 17h00min.**
- 12.6 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Almoxarifado Central – **RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/Nº- Agrópolis do INCRA, MARABÁ-PARÁ, CEP 68.502-290, FONE (94) 3324-4199**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a



- entrega à SMS/MARABÁ, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 12.7 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de MARABÁ, sem qualquer tipo de ônus adicionais.
 - 12.8 O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.
 - 12.9 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Edital e de seus anexos.
 - 12.10 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.
 - 12.11 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da Contratada.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 13.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos produtos.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 14.1 Será feito de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 14.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
 - a) correspondência de MARCA/NOME COMERCIAL e FABRICANTE do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
 - b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 14.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 14.4 Reserva-se à SMS o direito de não aceitar produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.



- 15.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplimento da obrigação.
- 15.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 15.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 15.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 A aquisição será custeada com recursos Federal e Municipal das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2020.
- 16.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 16.3 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos financeiros oriundos do **Erário Municipal e Federal**, e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária.

17. MODO DE DISPUTA

- 17.1 O modo de disputa desta licitação será **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece o art. 33, do Decreto Municipal n.º 16, de 17 de fevereiro de 2020.
- 17.2 Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

18. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 18.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, cabe à Administração Pública, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 19.1 Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 19.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



20. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal n.º 44/2018.
- 20.2 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 20.3 Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I), e definidas no Objeto (Anexo II), os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 20.4 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar. Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.5 Considerando o Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

- 17.6 Considerando o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- 17.7 Ante o exposto se faz necessária abertura de processo licitatório na modalidade Pregão com Registro de Preços, forma Eletrônico, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de fórmula para alimentação enteral ou oral .

20. METODOLOGIA

- 20.1 A contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 16/2020, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 028/2018 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.



21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 São obrigações da Contratante:

- 21.1.1 Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;
- 21.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 21.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 21.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 21.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;
- 21.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.1.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);
- 21.1.8 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante;
- 21.1.9 Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- 21.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 21.1.11 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 21.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.1.13 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 21.1.14 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 21.1.15 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 21.1.16 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;
- 21.1.17 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 21.1.18 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;
- 21.1.19 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 21.1.20 Emitir nota de Empenho;
- 21.1.21 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;
- 21.1.22 Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;



21.1.23 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.

21.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 22.1.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
- 22.1.2 Colocar à disposição da SMS/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- 22.1.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
- 22.1.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
- 22.1.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada.
- 22.1.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 22.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- 22.1.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.
- 22.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/MARABÁ, durante a vigência do contrato.
- 22.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.1.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.1.12 Acusar o recebimento da nota de empenho.
- 22.1.13 Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 22.1.14 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.
- 22.1.15 Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
- 22.1.16 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.





- 22.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 22.1.18 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 22.1.19 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 22.1.20 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 22.1.21 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 22.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 22.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 22.1.25 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

23. VIGÊNCIA

- 23.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 23.2 DO CONTRATO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.